



LEI Nº 488/2025

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA NO SETOR BELA VISTA NA LOCALIDADE DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, tendo em vista o lapso temporal maior que 15 dias sem manifestação do Executivo Municipal, ocasionando assim Sanção Tácita do Projeto de Lei nº 008/2021, no uso de minhas atribuições legais, com fundamento no Art. 30, § 1º da Lei Federal nº 6.448/1977 e Lei Orgânica do Município, Art. 51, § 7º, e Regimento Interno, Art. 226, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominado a Praça do Ginásio de Esportes, no Setor Bela Vista, como: Praça Municipal Antônio Maria Arouca.

ART. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placa indicativa da denominação da referida praça.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-a24113-26022025110425**